



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



EMENDA Nº 13, DE 2015 (MODIFICATIVA)

(Do Senhor Deputado Bispo Renato Andrade)

**Ao Projeto de Lei nº 679/2015, que  
Dispõe sobre a comercialização de  
alimentos em "Food Truck" no Distrito  
Federal, e dá outras providências**

Dê-se ao art. 15 do projeto em epígrafe a seguinte redação:

"O preço público devido pela ocupação da área, a ser pago anualmente, é definido pelo Poder Executivo e tem como base de cálculo o valor do metro quadrado efetivamente utilizado, conforme legislação em vigor; "

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a adequar, tecnicamente, o PL nº 679/2015, incorporando ao seu texto alteração sugerida por grupo de trabalho constituído no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal.

Diante do exposto, sôlicito o apoio dos colegas parlamentares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, em                      de                      de 2015.

  
DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE

PR/DF

CDESCMAT
RECEBIDO EM 17/11/2015
13h59
Ca 1 11936
Assinatura e Matrícula

